#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA



CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

#### **DECRETO Nº 488/2017**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016- PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2016".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado finao do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO** em 30/12/2016 através do Decreto Municipal nº 466/2016;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/12/2016**, através de Decreto Municipal nº 466/2016 de 30/12/2016:

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Município de Carbonita-MG, para estágio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA



CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal nº 466 de 30 de Dezembro de 2016, os seguintes candidatos:

# TÉCNICO EM ENFERMAGEM MARLENE DE FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS

Art. 2º - Fica desde já convocada a senhora acima nomeada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Edgar Miranda nº 202 — Centro de Carbonita-MG, no horário de 8h00 às 11:h00 e de 13:h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação de documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos em exercício e cumprimento dos demais requisitos constantes/exigidos nos itens 6.6 e 6.7 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2016 e legislação Municipal vigente.

Art. 3º - O não comparecimento da servidora nomeada ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - A Candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatudo do Servidor Público e demais legislações municipais e regulamento em vigor no Município de Carbonita-MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeituta Municipal de Carbonita – MG, 03 de Fevereiro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA Prefeito Municipal

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009